



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 642, DE 22 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 182.700,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.01.- Ensino Fundamental

55
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.000,00

02.04.04.- Ensino Infantil

76
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 134.000,00

77
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 37.000,00

02.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo

94
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 2.000,00

95
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 1.000,00

02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.02.- Departamento de Obras

127
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Total..... 182.700,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar serão coberto com por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

02.- Poder Executivo

02.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

02.04.03 – FUNDEF 40%

69

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 134.000,00

70

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 37.000,00

71

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 900,00

72

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.500,00

73

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 1.300,00

02.04.05.- Departamento de Esportes

93

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

02.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo

101

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

02.07.- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

146

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 5.000,00

Total..... 182.700,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
Espírito Santo do Turvo-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de junho de 2007.



LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

642 fls. 24 Livro nº 01